

REGULAMENTO

Prémio de Investigação do Instituto Superior Miguel Torga

1. Designação e finalidade

- a) O Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), através do seu Conselho Diretivo, institui, a partir do ano de 2014 (inclusive), um prémio anual, designado *Prémio de Investigação do Instituto Superior Miguel Torga*.
- b) A implementação deste prémio é realizada em articulação com o Departamento de Investigação & Desenvolvimento (DI&D).
- c) Este Prémio tem como finalidade distinguir trabalhos científicos realizados exclusivamente no âmbito de projetos de investigação concebidos, coordenados ou desenvolvidos maioritariamente no ISMT, e cuja responsabilidade científica principal caiba a docente(s) com vínculo institucional ativo ao ISMT. A participação de coautores externos é admitida apenas a título complementar, desde que não descaracterize a predominância do ISMT na autoria, conceção ou desenvolvimento do trabalho.

2. Requisitos de Candidatura

- a) Podem candidatar-se ao Prémio exclusivamente docentes com vínculo institucional ativo ao ISMT à data da submissão da candidatura.
- b) São admitidos exclusivamente trabalhos científicos publicados, ou aceites para publicação, em que a maioria da equipa de investigação seja composta por docentes e/ou estudantes do ISMT. Poderá admitir-se, ainda assim, a participação de investigadores externos ao ISMT, desde que o/a/s investigadores principais sejam docente/s do ISMT.
- c) Apenas são elegíveis trabalhos publicados ou aceites para publicação que indiquem explicitamente o ISMT como afiliação institucional dos autores pertencentes ao ISMT.
- d) São privilegiados trabalhos de investigação publicados, ou aceites para publicação, em publicações registadas na Web of Knowledge (Clarivates, anteriormente Thomson Reuters Web of Science) ou na Scopus.
- e) Os trabalhos submetidos são de tema livre.

3. Apresentação de Candidatura

- a) Os docentes autores dos trabalhos concorrentes deverão formalizar a candidatura junto do DI&D, através do respetivo endereço de correio eletrónico, até ao último dia útil do mês de fevereiro de cada ano civil.

- b) A candidatura deverá obrigatoriamente ser instruída com os seguintes documentos em formato digital:
 - i. Versão integral do trabalho científico na língua em que foi publicado;
 - ii. Documento em suporte digital contendo a identificação, afiliação institucional, identificadores acadêmicos e científicos (ORCID e CienciaVitae) e endereço eletrônico atualizado de cada autor.
- c) Cada docente/investigador/a ou grupo de investigadoras/es poderá submeter mais do que um trabalho científico por cada edição do prêmio.
- d) Um mesmo trabalho científico não poderá ser galardoado mais do que uma vez com o Prêmio de Investigação ou com menção honrosa atribuídos pelo ISMT.

4. Apreciação da Candidatura

- a) São admitidos a concurso todos os trabalhos que cumpram os requisitos definidos neste regulamento.
- b) Os critérios de apreciação incluem o reconhecimento do mérito de grande qualidade do trabalho, originalidade, relevância científica, observação dos preceitos éticos (quando se justifica) e rigor científico e de acordo com as Grelhas de Avaliação em Anexo (uma por membro do júri e uma grelha final).
- c) Para as candidaturas constitui-se um júri que inclui, no mínimo, cinco elementos, sendo três deles docentes do ISMT nomeados pelo Conselho Científico (CC), e os outros dois ou mais investigadores serão elementos externos ao ISMT com currículo científico relevante na(s) área(s) da candidatura. Dos três docentes do ISMT nomeados, um deles será designado como presidente pelo CC e terá como papel instruir o processo de apreciação. Os investigadores externos devem ser indicados pelos três docentes do ISMT acima referidos e devem ser escolhidos consoante o número e áreas das candidaturas.
- d) Os membros do júri não podem candidatar-se ao Prêmio.
- e) A classificação das candidaturas obedece à média das pontuações de cada item das grelhas de avaliação em anexo. Em caso de empate, ter-se-á em conta os seguintes parâmetros: número de citações ou outras métricas de impacto social (e.g., Altmetrics, quartil ou CiteScore da revista para o ano em questão).
- f) A deliberação do júri, unânime ou por maioria, deve ser lavrada em ata, assinada por todos os elementos, e enviada até ao último dia do mês de Abril ao Conselho Diretivo do ISMT com conhecimento ao DI&D.
- g) No caso do júri não se julgar competente para avaliar o mérito de um ou vários trabalhos candidatos, poderá consultar um ou vários peritos, se assim for decidido por maioria, sendo devidamente identificados os peritos consultados.
- h) Os membros do júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos candidatos a este Prêmio.
- i) O Júri decidirá sobre todos os casos omissos.
- j) O ISMT reserva-se ao direito de não atribuição de qualquer prêmio se, por motivos regulamentares ou pelo nível exigido para a qualidade dos trabalhos, o júri assim o entender.
- k) Das decisões do júri não cabe qualquer espécie de recurso, pelo que são definitivas.

5. Atribuição, Entrega do Prémio e Divulgação

- a) O Júri atribuirá o Prémio ao primeiro classificado e uma Menção Honrosa ao segundo classificado.
- b) O Prémio ao primeiro classificado tem natureza pecuniária, correspondendo ao montante de 500 Euros (quinhentos Euros). À Menção Honrosa será atribuído um valor pecuniário de 250 euros (duzentos e cinquenta Euros).
- c) A decisão de atribuição do Prémio e da Menção Honrosa deve ser comunicada a todo(a)s o(a)s candidato(a)s e à/a(os) candidata/o(s) distinguida/o(s), e posteriormente publicada na página web do DI&D.
- d) A atribuição do Prémio e da Menção Honrosa será publicitada publicamente através dos meios próprios do ISMT.
- e) O Prémio e a Menção Honrosa serão entregues em cerimónia pública, a publicitar anualmente.
- f) O pagamento do prémio pecuniário cabe ao Conselho de Direção do ISMT.
- g) O prémio será formalmente atribuído à/ao(s) docente(s) do ISMT responsável(eis) pelo trabalho, sendo igualmente reconhecido, em diploma.
- h) Será, ainda, entregue à/ao(s) Premiada/o(s) e à/ao(s) detentora/e(s) da Menção Honrosa o respetivo diploma.
- i) A listagem dos trabalhos e seus autores será divulgada na página oficial do ISMT.
- j) A consulta da ata do júri pode ser solicitada pelos candidatos ao DI&D.

Março 2014

Revisto junho 2021 (Departamento de Investigação & Desenvolvimento)

Revisão aprovada pela Comissão de Gestão do ISMT em 7 de março de 2022 e pelo

Conselho Científico em 30 de março de 2022

Revisão aprovada pelo Conselho de Direção do ISMT e pelo Conselho Científico em 1 de outubro de 2025